



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397

e-mail: secretaria@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

DECRETO Nº 3.598, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Compõe o Conselho Municipal de Educação - CME

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 2º da Lei Municipal nº 1.386/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para mandato entre 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2020, os seguintes cidadãos:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Regina Lucia de Souza Paiva

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Jucemar Ribeiro Cardoso

Suplente: Henrique César Bernardes

III – Representantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Juliana Fátima Souza Martins

Suplente: Juliana Márcia da Silva

Titular: Sheila Maria de Souza Inácio

Suplente: Elvira Maria da Almeida Silva

IV – Representantes de Escola Particular:

Titular: Tânia Cristina Ribeiro Noronha

Suplente: Daiana Campos Ribeiro Mota Corrêa

V – Representantes de Entidades Não-Governamentais:

Titular: Waldenize de Lourdes Sarno Oliveira Santos

Suplente: Géssica Carvalho Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397

e-mail: secretaria@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Valdinéia Simões da Silva

Suplente: Thamara Alexandra Guedes Ramos Amaral

Art. 2º. Os cargos diretivos do conselho, conforme decisão em ata, ficam assim configurados:

I- Presidente: Regina Lucia de Souza Paiva

II- Vice Presidente: Jucemar Ribeiro Cardoso

III- Secretária: Valdinéia Simões da Silva

Parágrafo Único - A indicação dos cargos diretivos neste decreto constitui procedimento de organização administrativa, não configurando condição de legalidade para o exercício das funções.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 3.405, de 16 de Março de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal